

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO N° 132 - DE 1° DE DEZEMBRO DE 1972

EMENTA:- Credencia entidades de classe para eleição do representante da comunidade no Conselho de Curadores.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 1° de dezembro de 1972, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1° - Para efeito de eleição do representante da comunidade no Conselho de Curadores, na forma do disposto na Resolução n° 56, de 11 de dezembro de 1970, deste Conselho, ficam credenciadas as seguintes entidades integrantes dos Grupos II e III mencionadas no § 1° do art. 3° da Resolução n° 55, de 11 de dezembro de 1970, do Conselho Universitário :

GRUPO II - Associações de classe dos empregadores na indústria, no comércio, na agricultura e em serviços :

- Federação das Indústrias do Estado do Pará;
- Federação do Comércio do Estado do Pará;
- Federação da Agricultura do Estado do Pará.

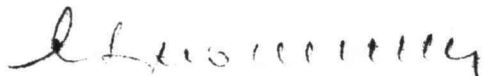
GRUPO III - Associações e entidades de natureza cultural :

- Conselho Estadual de Cultura;
- Academia Paraense de Letras;
- Instituto Histórico e Geográfico do Pará.

.2.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 07 de dezembro de 1972.



Prof.Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor

Presidente do Conselho Universitário